

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

# **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

 $N^{o}$  004/2015

(Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos para os motoristas da Secretaria do Tribunal e dos Desembargadores, para o pessoal de apoio, imprensa, bem como para outros servidores do Poder Judiciário)

ABERTURA: 18 de agosto de 2015, às 14:00 horas.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 318/2015, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no diário da Justiça em 13 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), sabendo-se que o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências e estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.011-900, João Pessoa - PB, no dia 18 de agosto de 2015, às 14:00 horas., ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

### 1 - **DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos para os motoristas da Secretaria do Tribunal e dos Desembargadores, para o pessoal de apoio, imprensa, bem como para outros servidores do Poder Judiciário, conforme Termo de Referência anexo, confeccionado pela Gerencia de Contratação deste Tribunal.

### 2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de preço

**Anexo III** – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

**Anexo VI** – Modelo da Declaração de Habilitação;

**Anexo VII** – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

Anexo VIII - Recibo

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar da presente licitação, as empresas legalmente constituídas, sendo as mesmas do ramo de atividade compatível e especializadas com o objeto da licitação, que se apresentarem, ate'o dia 18 de agosto de 2015, às 14:00 horas., ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:
  - a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
  - **b)** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2:
  - c) a proposta de preços (envelope 1);
  - **d)** os documentos de habilitação (envelope 2).

### 3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

- **3.2.1** cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **3.2.2** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;
- 3.2.3 Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, ou código de atividade principal

ou secundário, conforme tabela CNAE.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - **4.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
  - **4.1.2** Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;
  - 4.1.3 Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado;
  - **4.1.4** Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;
- **4.2** O representante da licitante presente a sessão, deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
- **4.3** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- **4.4** A cada licitante que participar do certame será permitido <u>somente um representante</u> para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;
- **4.5** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o(s) portador (es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto,

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

## EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

com o intuito de ampliar a disputa;

**4.6** – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

### 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A proposta de preços deverá:
- 5.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba Pregão Presencial nº 004/2015 Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

- 5.1.2 preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
  - a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo II;
  - b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
  - c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
  - d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
  - e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capitulo 11 e Anexo II, deste edital.
- **5.2** Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

# 5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

- **5.4** os preços apresentados devem:
  - a) refletir os de mercado no momento;
  - **b)** compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
  - c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
  - **d)** havendo divergência entre valores grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
  - e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;
- 5.5 o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;
- **5.6** uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;
- 5.7 o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

# 6 – **DA HABILITAÇÃO**

- **6.1** A documentação de habilitação deverá:
- 6.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba Pregão Presencial nº 004/2015 Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:

# 6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a) CRC Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei n° 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto n° 3.555/2000;
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja contemplada no CRC ou no SIREF;
- c) Da Qualificação Técnica:
  - c.1) Apresentar, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a proponente já forneceu satisfatoriamente fardamentos referidos no LOTE ÚNICO, do objeto deste procedimento licitatório, em quantidade não inferior a 40% (quarenta por cento) de cada item;
- **d)** Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- f) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;
- 6.1.2.2 Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) da Habilitação Jurídica:
  - **a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual:
  - **a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

## EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

### b) da Qualificação Econômica Financeira:

**b.1)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

### c) Da Qualificação Técnica:

c.1) Apresentar, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a proponente já forneceu satisfatoriamente fardamentos referidos no LOTE ÚNICO, do objeto deste procedimento licitatório, em quantidade não inferior a 40% (quarenta por cento) de cada item;

### d) da Regularidade Fiscal:

- **d.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **d.2)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **d.3)** prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e;
- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- **d.4)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- **d.5**) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d.6) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;
- e) **D**eclaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- f.) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;
- **6.2** as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **6.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

# EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **6.4** os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- **6.5** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
  - **6.5.1** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou:
  - **6.5.2** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
  - **6.5.3** se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
  - **6.5.4** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.6** o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 17.6 e 17.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

# 7 – DO PROCEDIMENTO

- **7.1** No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);
- **7.2** depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;
- **7.3** após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificadose as incompatíveis;
- 7.4 no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
  - 7.4.1 a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 7.5 dos lances ofertados não caberá retratação;
- **7.6** não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

- 7.7 em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 7.8 o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
  7.8.1 os lances serão ofertados sobre o valor total do Lote Único.
- **7.9** a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **7.10** caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.11 o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **7.12** declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 9.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.13** encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- **7.14** no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;
- **7.15** nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.16** verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame:
- **7.17** o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá- los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;
- **7.18** da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 8 – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**8.1** – A empresa vencedora deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 - A, B, C, D nº 3230 Bayeux-PB, em dia de expediente, no horário das 10h às 17h, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1413 e (83) 3232-4722.

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

# EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

- **8.2** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, ou servidor designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 8.3 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido:
  - **8.3.1** provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
  - **8.3.2** definitivamente, em até o 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os materiais estão em perfeitas condições e atendendo as especificações do objeto contratado.
- **8.4** Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação.
- **8.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, ou a outro servidor designado para esse fim.
- **8.6** O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8° do Decreto n° 3.555/2000;
- 9.2 serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;
- 9.3 será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de R\$ 37.630,50 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), para o Lote Único.
- **9.4** havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 9.5. O critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP:
  - **9.5.1**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
  - 9.5.2. Ocorrendo o empate, será obedecido ao seguinte procedimento:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, desde que atenda as exigências deste edital, será convocada pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
    - **b)** não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
    - c) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
    - **d)** o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.6 no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

# EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

# 10 – **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

- 10.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
  - 10.1.1 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - **10.1.2** acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame:
- 10.2 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- 10.3 o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reformar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 10.4 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.
- 10.6 a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 10.7 é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas;
  - 10.7.1 a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;
  - 10.7.2 quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;
  - 10.7.3 sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

# 11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- **11.1** A dotação orçamentária para fazer frente a despesa em tela, segundo informação prestada pela Gerente de Orçamento desta Corte de Justiça é 05.101.02.122.5046.4216.3390.30 Fonte de Recurso 100, e /ou, 05.901.02.122.5046.4216.3390.30, Fonte de Recurso 270.
- **11.2** O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item "6", "LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO" constante do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.
- 11.3 Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

- 11.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (*não serão admitidas rasuras*), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 301.175-5 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 11.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração relativa ao presente Pregão.

# 12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

- 12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
  - 12.1.1 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a peticão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:
  - 12.1.2 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 12.2 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- 12.3 o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 12.4 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.5 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato:
- 12.6 a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

# 13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

### 14 – DAS SANCÕES

- 14.1 As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item "7" SANÇÃO" constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.
- 14.2 quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantivar a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistgemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominções legais. O cometimento de qualquer situação acima descrita, terá como consequência a

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

## EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

abertura de processoa administrativo, em conformidade com o que disciplina o Acórdão nº 754/2015 - Plenário TCU;

- **14.2.1** A recusa injustificada do licitante vencedor em não receber a nota de empenho (contrato), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 14.3 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 14.4 o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 14.5 Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas no item "7" do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, deste edital

### 15 – DA RESCISÃO

- **15.1** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;
- **15.2** A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.
- 15.3 O contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

# 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** Após a declaração do vencedor do certame, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;
  - **16.1.1** no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;
- **16.2** a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto n° 3.555/2000;
- **16.3** decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- **16.4** a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- **16.5** o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- **16.6** não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

- 16.7 as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;
- 16.8 na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;
- **16.9** − o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- **16.10** os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;
- **16.11** os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- **16.12** a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13 o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão <a href="www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a>, na qual poderá ser realizado o download da integra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 ás 14:00 horas.

João Pessoa (PB), 09 de julho de 2015.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE Pregoeiro

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos para os motoristas da Secretaria do Tribunal, dos Desembargadores, para os garções, para o pessoal de apoio da imprensa, bem como para outros servidores do TJPB, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

# 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação visa proporcionar uma melhor apresentação do pessoal de apoio nas sessões do pleno, nas sessões das câmaras e nas solenidades desta corte de justiça, como também proporcionar aos servidores vestimentas compatíveis com os locais de trabalho.

# 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und | Quant | Tama-<br>nho          | Valor<br>unitário | Valor total<br>do item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------|-------------------|------------------------|
| 01   | Paletó – Modelo tradicional com ombreiras embutidas e feltro na gola; confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores, um bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo e 01 (um) embutido na parte externa superior do lado direito e 02 (dois) embutidos nas partes inferiores internas; 04 (quatro) botões de enfeite em cada punho; forrado com cetim; corte italiano com duas aberturas traseiras; nas cores azul marinho, preta e/ou grafite, cabendo a escolha àquele a quem se destinara a vestimenta; | Und | 41    | Sob<br>medida         | R\$ 339,90        | R\$ 13.935,90          |
|      | Calça – Modelo social, reta sem pregas, tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm, trava automática; braguilha forrada; cós entretelado, forrado, com passadores do mesmo tecido da calça; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |                       |                   |                        |
| 02   | Camisa – Tecido liso com fino acabamento, 100% algodão, mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado, fechável por 01 (um) botão em cada horizontal e 02 (dois) botões embutidos com aleta (com caseado); fechamento frontal por 06 (seis)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 41    | 37-50<br>ou 01<br>-07 | 79,90             | R\$ 3.275,90           |

|    | botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 14cm x altura 15cm, nas core azul claro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |                       |        |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------|--------|--------------|
| 03 | Camisa – Tecido liso com fino acabamento, 100% algodão, mangas curtas; colarinho entretelado firme com reforço, pespontado, fechável por 01 (um) botão em cada horizontal e 02 (dois) botões embutidos com aleta (com caseado); fechamento frontal por 06 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto, largura 14cm x altura 14cm x altura 15cm, nas core azul claro.                                                                                                                                                                                                                              | Und | 76 | 37-50<br>ou 01-<br>07 | 69,90  | R\$ 5.312,40 |
| 04 | Calça Jeans – Tecido índigo 98%, algodão 02%, elastano 322g/m na cor azul. Modelagem básica com 03 (três) bolsos dianteiro, sendo dois (02) embutidos e um ponta níquel, acabamento em traveto e dois (02) bolsos traseiros expostos com costura dupla; cós de (04) cm de largura com extensão fechavel por um botão metálico e casa,cós forrado e entretelado com seis (06) passantes para cinto, medindo (4,5)cm de largura e (0,10)mm de espessuras; zíper em metal antiferrugem com deslizamento fácil. Acabamento da costura interna em envelope possibilidade de ajustes futuros. Etiqueta interna com o CNPJ do fabricante com especificações de lavagem, composição e de numeração. | Und | 76 | 38-50                 | 99,90  | R\$ 7.592,40 |
| 05 | Gravata - Tecido 100% poliéster, sem cores definidas, porém, compatíveis com os materiais definidos nos itens 1 e 2, cabendo a escolha àquele a quem se destinará a vestimenta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 27 | Sob<br>medida         | 36,90  | R\$ 996,30   |
| 06 | Blazer Feminino – confeccionados em tecido, cuja composição será de 65% de poliéster e 35% de viscose; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos nas partes externa inferior.  Calça – Modelo social, reta sem pregas, tecido e cor idênticos ao blazer, com forro nos bolsos e cós                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 10 | Sob<br>medida         | 399,90 | R\$ 3.999,00 |
| _  | na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de nylon (resistente à ferrugem) de 18cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |                       |        |              |
| 07 | Pares de sapato masculino, confeccionados em couro legítimo, tipo social, solado confeccionado em EVA antiderrapante com sistema de absorção de impacto ou amortecedores, palmilha interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | 14 | Sob<br>medida         | 179,90 | R\$ 2.518,60 |

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

|                      | anatômica não deformável, rosto liso, na cor preta, fino acabamento, nos tamanhos padrão do mercado, cabendo a escolha àquele a quem se destina a cestimenta; |  |  |  |               |  |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|--|
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                               |  |  |  | R\$ 37.630,50 |  |

### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- **4.1.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Gerência de Apoio Operacional do TJPB, situada no 5° andar do Anexo Administrativo, na Praça Venâncio Neiva S/N, Centro, João Pessoa PB, CEP 58.011-900, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h00 às 16h00 e na sexta-feira das 8h00 às 12h00, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento, mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1580.
- **4.2.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **4.3.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
  - a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
  - **b)** definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- **4.4.** Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- **4.5.** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.
- **4.6.** O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

| 5. CLASSIFICAÇÃO C     | ORÇAMENTÂRIA: .          | ADJUDICAÇÃO       | DO OB    | JETO:       |                     |
|------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária – | ; Função                 | ; Subfunção –     | ; Progra | ma –; Pro   | ojeto/Atividade –   |
|                        | ; Na                     | tureza da Despesa | . —      |             | ; Fonte d           |
| Recurso - 00 e/ou Uni  | dade Orçamentária -      | ; Função          | ) –;     | Subfunção - | ; Programa –        |
| Projeto/Atividade      | _ =                      |                   |          | , ·         | Natureza da Despesa |
|                        | ; Fonte de R             | Recurso – 70.     |          |             |                     |
| ADJUDICAÇÃO DO C       | <b>DBJETO:</b> () Global | (x) Por lote      |          |             |                     |
| TIPO DE EMPENHO:       | Ordinário                |                   |          |             |                     |

# 6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- **6.1.** A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura com a indicação do número da correspondente nota de empenho, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
- **6.1.1.** Além da nota fiscal, deve apresentar também os seguintes documentos:
  - a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
  - **b)** declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso;
- 6.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

## EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da CONTRATADA.

- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - a) atestação de conformidade do objeto contratado;
  - b) apresentação da comprobação discriminada no item 6.1.1.
- **6.4.** O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.
- **6.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{5,84/100}{365} \qquad I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

# 7. SANÇÕES:

**7.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, o FORNECEDOR ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

# 7.1.1. Advertência;

#### 7.1.2. Multa de:

- **a)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;
- **b)** 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- d) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa a ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias, para substituição de material e/ou

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

# EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

correção dos serviços que não atendam os requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

- g) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;
- **7.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:
  - a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - **b)** Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
  - c) apresentar comportamento inidôneo;
- **7.2.** Para os fins do item 7.1.3 alínea "c" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 7.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
- **7.4.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- **7.5.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas, cumulativamente, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (ou documento substitutivo dos contratos ex vi do art. 62 da Lei 8.666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e sendo, consequentemente, descredenciado no SIREF do Estado da Paraíba.
- **7.6.** Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento do impedimento.

### 8. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

- **8.1.** As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. O beneficiário da nota de empenho deve:
  - a) Manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
  - **b)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - c) Responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
  - d) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
- **8.3.** São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
  - **a)** A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
  - **b)** A subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
  - c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.
- 8.4. O TJPB deve:

- a) Expedir a ordem de fornecimento;
- **b)** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- c) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- **d)** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### 9. UNIDADE FISCALIZADORA:

- 9.1 GEAPO Gerência de Apoio Operacional
- 9.2. De acordo com o Acórdão Nº 754/2015 do Tribunal de Contas da União c/c a Súmula 222 da mesma Egrégia Corte de Contas, o qual diz que será obrigatório para a Unidade Fiscalizadora e/ou fiscal do contrato, comunicar ao Pregoeiro qualquer irregularidade ocorrida no respectivo contrato, uma vez que, o Pregoeiro é responsável pela autuação de processo administrativo com vistas à apenação da empresa que pratique, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas com à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e a execução da avença.

# 10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – GECON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 11 de junho de 2015.

André da Silva Camilo Gerente de Contratação

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360.760-7/361.684-3

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

40

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 - CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº : Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço:

05 - Bairro : Cidade/UF : CEP : 06 - Fone : ( ) Fax : ( ) E-Mail :

07 - Nome para contato:

08 - Conta Corrente nº:

09 - Nome do Banco : Nº do Banco : 10 - Nome da Agência : Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2015.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que :

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
- b) o prazo de entrega conforme item "E" do Termo de Referência do Edital.
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

|      | LOTE ÚNICO    |     |                         |                             |                |  |  |
|------|---------------|-----|-------------------------|-----------------------------|----------------|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT.<br>ESTIMA-<br>DA | VALOR<br>UNITÁRIO/<br>MARCA | VALOR<br>TOTAL |  |  |
| 1    |               |     |                         |                             |                |  |  |
| 2    |               |     |                         |                             |                |  |  |
|      | TOTAL LOTE 01 | R\$ |                         |                             |                |  |  |

| TOTAL                                                       | R\$                      |          |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Valor Total do Lote Único R\$(valor numérico e por extenso) |                          | <u>'</u> |
| [                                                           | ] João Pessoa, de        | de 2015  |
| Carimbo Padronizado do CNPJ                                 | Assinatura :             |          |
|                                                             | Nome:  RG:  CPF:  Cargo: |          |

## ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa) Local e data

Ao

| Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  soão Pessoa (PB)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Senhor Pregoeiro,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pela presente, designamos o Sr.(a), portador a) da carteira de identidade nº, expedida pela SSP do Estado de, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 004/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de ecurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação. |
| Atenciosamente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Assinatura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

OBSERVAÇÃO — O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.

# ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

|              |                | DEC                                              | CLARAÇÃO        |         |          |              |            |          |
|--------------|----------------|--------------------------------------------------|-----------------|---------|----------|--------------|------------|----------|
|              |                |                                                  |                 |         |          |              |            |          |
| inexistem fa | itos impeditiv | (endereço complet<br>vos para sua habilitação no | to), declara, s | ob as p | penas da | lei, que até | é a presen | ite data |
| declarar oco | rrências post  | eriores.                                         |                 |         |          |              |            |          |
|              |                | João Pessoa - PB,                                | de              | (       | de 2015. |              |            |          |
|              |                | (Representar                                     | nte legal da en | npresa) |          |              |            |          |

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

# ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

# DECLARAÇÃO

| (nome da empresa)                                                                                                                                                                                         | , inscrita no CNPJ sob o representante legal o (a) Sr (a) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                           | (a) da Carteira de Identidade nº                          |
| e do CPF n° , portudor                                                                                                                                                                                    |                                                           |
| processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 004/2015 do Tri                                                                                                                                   | ibunal de Justiça do Estado da Paraíba,                   |
| bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,                                                                                                                                   | 3                                                         |
| Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de deze ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega men aprendiz ( ) OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. |                                                           |
| João Pessoa, de de 2                                                                                                                                                                                      | 015.                                                      |
|                                                                                                                                                                                                           |                                                           |
| Assinatura do Representante Legal da E                                                                                                                                                                    | mpresa                                                    |

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

# ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

# DECLARAÇÃO

| 4                                                                   |                               |                |             | **4       |          | CNIDI    | 1     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------|-----------|----------|----------|-------|
| (nome da empre                                                      |                               | ermédio de     | ,           | inscrita  |          | CNPJ     | sob ( |
|                                                                     | , por int                     |                | ortador (a) |           | _        |          |       |
| е.                                                                  | do CPF nº                     | , P            | ` '         |           |          |          |       |
| VII do art. 4° da Lei n° 10.52<br>participar do procedimento licita | 0, de $17/0\overline{7/2002}$ | , estar ciente | plenamente  | dos requi | sitos de | habilita |       |
|                                                                     | João Pessoa,                  | de             | de 20       | 15.       |          |          |       |
|                                                                     |                               |                |             |           |          |          |       |
|                                                                     | Assinatura do Re              | presentante Le | egal da Emp | resa      |          |          |       |

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

|   | João Pessoa,        | de            | _ de 2015.   |
|---|---------------------|---------------|--------------|
|   |                     |               |              |
|   |                     |               |              |
|   |                     |               |              |
|   |                     |               |              |
|   |                     |               |              |
| A | ssinatura do Repres | entante Legal | l da Empresa |

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

#### ANEXO VIII - R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos para os motoristas da Secretaria do Tribunal e dos Desembargadores, para o pessoal de apoio, imprensa, bem como para outros servidores do Poder Judiciário.

| Razão Social/Den | ominação:         |            |          |  |
|------------------|-------------------|------------|----------|--|
| CNPJ/MF:         |                   |            |          |  |
| Endereço:        |                   |            |          |  |
| Telefone:        |                   |            |          |  |
| Fax:             |                   |            |          |  |
| E-mail:          |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  | João Pessoa (PB), | de         | de 2015. |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   |            |          |  |
|                  |                   | Assinatura |          |  |

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1446**.